

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201800020007197

Nome: INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina - Itumbiara

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 55/2023

I - Histórico

Versam os autos sobre um pedido encaminhado pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás/UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Medicina** oferecido na Unidade Universitária de Itumbiara - localizada Avenida Modesto de Carvalho, s/n Distrito Agroindustrial em Itumbiara-GO.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que o Curso de Bacharelado em Medicina foi criado/autorizado pela Resolução CsU n. 821, de 28 de junho de 2017 (SEI n. 2247253), com início em 2019/1. O Projeto Pedagógico do Curso (000031154677) foi aprovado pela Câmara de Graduação da UEG pela Resolução CG n. 04, de 22 de junho de 2022 (SEI n. 000031162068).

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo

em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior.

É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

A visita ocorreu no dia 29 de maio de 2023, com início às 09 horas. Esta comissão iniciou visita à Unidade Universitária de Itumbiara da Universidade Estadual de Goiás, iniciando com uma reunião da comissão com os dirigentes da IES. Estavam presentes o professor Victor Fernandes de Freitas, coordenador do curso de medicina, e as professoras Michelle Ferreira de Oliveira, diretora do Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas (IACSB), Yara Oliveira e Silva, coordenadora da Unidade Universitária de Itumbiara e Patrícia Castro Ribeiro, Procuradora Institucional.

Neste momento, foram apresentados a IES e o curso, além de discutidos os aspectos importantes referentes ao Projeto Pedagógico do Curso e as dúvidas levantadas.

Posteriormente, foi disponibilizado um tempo para análise da documentação pertinente à avaliação, com a disponibilização de documentos solicitados pela comissão.

No final da manhã foi realizada visita às instalações físicas e infraestrutura da Unidade universitária de Itumbiara. O campus possui sede própria situada à avenida Modesto de Carvalho, s/n, Distrito Agroindustrial de Itumbiara. O espaço físico está distribuído em 2 blocos, cada um com 2 pavimentos, sendo o primeiro bloco composto pela parte administrativa, e o segundo composto pelas salas de aula, laboratórios e biblioteca, conforme descrição no quadro abaixo retirado do PPC 2024 do Curso de Medicina UEG - Unidade Universitária de Itumbiara.

Consta no PPC da UEG, Unidade Universitária de Itumbiara, o compromisso da instituição em articular ensino, pesquisa e extensão.

De acordo com o Projeto Pedagógico, "na Universidade Estadual de Goiás os princípios, objetivos, diretrizes e regulamentação estruturantes da extensão universitária estão elencados na Resolução CsU 1075/22, a qual preconiza em seu artigo 2^o: "A extensão universitária é um processo educativo, cultural, científico e político que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade (...)"

Ainda de acordo com o PPC, as atividades extensionistas, ao serem o principal contato da Universidade com a sociedade,

levam até ela o resultado acumulado de seus estudos e pesquisas, o que impõe aos seus propositores — docentes e discentes — o desafio de um perfil comprometido e arrojado, vez que precisa articular a realidade acadêmica à realidade social, para que ocorram as melhores mediações possíveis. Na UEG, as ações de extensão são cadastradas na Plataforma Pegasus, ou outra que vier substituí-la, sempre em conformidade com a missão institucional da Universidade, suas diretrizes e regulamentos e, principalmente, em observância à Política de Extensão vigente.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso apresentado ao Conselho Estadual de Educação e a Matriz Curricular Vigente, a extensão não está curricularizada na Matriz Curricular. Segundo Projeto Pedagógico do Curso de Medicina de 2024 e a Matriz Curricular de 2024, apresentado a esta comissão verificadora durante a visita presencial para avaliar o reconhecimento do curso, mas ainda não validados, a extensão passará a ser curricularizada.

Desta forma, a curricularização da extensão ainda não está implantada, mas está prevista de forma satisfatória.

Conclusão da Comissão de Especialistas

Considerando a análise da documentação apresentada e as observações realizadas na visita in loco à Universidade Estadual de Goiás - Campus Itumbiara município de Itumbiara - GO, no que se referem aos aspectos didáticos, pedagógicos, de corpo docente e infraestrutura, a conclusão é que a Instituição atende às exigências legais das Diretrizes Curriculares Nacionais e o que estabelece o CEE - GO para o curso de bacharelado em Medicina.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizando o histórico Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina no Unidade Universitária de Itumbiara/GO.

"O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Bacharel em Medicina é o documento que contempla o conjunto de diretrizes norteadoras da prática pedagógica do curso, que não se reduz à mera organização curricular, visto que traz em seu cerne o posicionamento no que tange à realidade e ao desenvolvimento da área de conhecimento do curso, aos dispositivos legais, às condições institucionais, aos avanços teóricos e metodológicos, e institui, ainda, os propósitos estabelecidos pela Universidade Estadual de Goiás. Além disso, o presente Projeto Pedagógico está alicerçado nos objetivos da UEG, que visa tornar acessível o ensino público e gratuito, de qualidade ao cidadão e cooperar com o

Analisando a matéria percebe-se que o PPC do Curso de Bacharel em Medicina da Universidade Estadual de Goiás contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que se pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no Estágio, Atividades Complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no Trabalho de Curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. A elaboração da proposta curricular do Curso de Bacharel em Medicina privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão. promove a formação plena do ser humano, produzindo, socializando, aplicando e difundindo o conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, garantindo a excelência do ensino, contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional, formando profissionais-cidadãos com autonomia para o aprendizado permanente com postura ética, humanista e científica, sendo referenciado para o mundo do trabalho, capaz de contribuir para uma sociedade mais justa, sustentável e democrática.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso Bacharelado em Medicina tem por objetivo "proporcionar a formação de médicos com visão generalista, humanista, crítica e reflexiva do processo saúde/doença, no contexto do Sistema Único de Saúde, pautada pelos princípios éticos, apto a compreender e integrar conhecimentos técnico-científicos e habilidades para executarem ações efetivas nos diferentes níveis de atenção à saúde.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister dizer que matriz curricular do Curso de Bacharelado em Medicina da UEG, Unidade Universitária de Itumbiara, está estruturada em disciplinas propedêuticas e disciplinas com pré-requisitos, com uma flexibilização curricular, caracterizada pela possibilidade de o discente cursar, ao longo do curso e a cada semestre, outras disciplinas além daquelas obrigatórias, de modo a aprofundar sua formação, a depender de seu interesse. Essa flexibilização curricular visa garantir autonomia ao discente em sua formação, levando em consideração as rápidas transformações socioeconômicas, políticas, culturais e tecnológicas que vêm ocorrendo na sociedade, com seus desdobramentos gerais e particulares na educação, em especial, no ensino superior. Além do mais, o curso de Bacharelado em Medicina tem em seu conjunto de componentes curriculares disciplinas modulares que buscam, em um processo dinâmico e contextualizado, sustentar a relação teoria/prática. Pensando assim, a dimensão teórico/prática no currículo deste curso de graduação indica que os componentes curriculares devem dialogar entre si, a partir da realidade que circunda os campos de intervenção do graduado em Medicina, realidade essa que está sinalizada pelo recorte epistemológico do currículo.

Conforme descrito no PPC a Estrutura Curricular aprovada para os cursos de graduação da UEG e a proposta desse Projeto Pedagógico de Curso está em consonância com a Resolução CNE/CES 3/2014 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina e prevê que os cursos de graduação em Medicina deverão contemplar, em seu

Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação.

Parece razoável ponderar que o curso conta com carga horária total de 8.760 horas, integralização mínima de 12 e máxima de 18 semestres, turno integral e 24 vagas semestrais.

Para tanto, a Integralização do curso assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	C.H - total		CHT
	Teórica	Prática	
Núcleo Comum	120h	-	120h
Núcleo Específico	1.835h	2200h	4035h
Núcleo de Modalidade	475	75	540h
Núcleo Livre - submódulos	180h	-	180h
Trabalho de Curso	30h	-	30h
Núcleo Livre Atividades Complementares	15h	-	15h
Estágio Supervisionado	3840h	-	3840h
Carga Horária Total do Curso			8760h

4. Do Internato - Do Estágio

Há um destaque de que o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório em regime de internato é componente curricular para o curso de Bacharel em Medicina e articula-se com os demais componentes curriculares do curso a fim de contribuir para a síntese do processo de formação e o aluno só estará apto a realizá-lo após aprovação em todas os componentes curriculares cursados do 1º ao 8º períodos. O internato equivale a uma carga horária de 3.760 horas para a integralização curricular, dividida entre o 9º ao 12ª períodos, conforme Matriz Curricular prevista neste projeto, divididas em quatro grandes áreas:

1. Internato Integrado I (Estágio Supervisionado Obrigatório/ESO em Regime de Internato), realizado no 9º período e totaliza 910 horas;

2- Internato Integrado II (Estágio Supervisionado Obrigatório/ESO em Regime de Internato), realizado no 10º período e totaliza 940 horas;

3- Internato Integrado III (Estágio Supervisionado Obrigatório/ESO em Regime de Internato), realizado no 11º período e totaliza 960 horas;

4- Internato Integrado IV (Estágio Supervisionado Obrigatório/ESO em Regime de Internato), realizado no 12º período e totaliza 950 horas.

Convém realçar que o Estágio Supervisionado não obrigatório constitui-se de atividade acadêmica não curricular, opcional, complementar e de natureza formativa e de integralização não obrigatória, cuja atividade será acrescida à carga horária regular obrigatória e constará no histórico escolar do egresso, podendo ser aproveitada como Atividade Complementar, como consta neste PPC.

O internato do curso de Medicina na UEG de Itumbiara é composto por um conjunto de estágios obrigatórios em diferentes especialidades médicas. Os estudantes passam por rotações em áreas como Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, entre outras. Essa diversidade de rotações permite que os alunos tenham uma experiência ampla e adquiram habilidades em diversas áreas da medicina.

Durante o internato, os estudantes têm a oportunidade de trabalhar em hospitais, clínicas e unidades de saúde, sob a supervisão de médicos preceptores. Eles participam ativamente do atendimento aos pacientes, realizando anamnese (entrevista médica), exame físico, solicitação de exames, interpretação de resultados, diagnóstico, discussão de casos e elaboração de planos de tratamento, sempre supervisionados pelos preceptores.

Em Itumbiara a UEG possui convênio com 01 Hospital Privado (UNIMED) e 02 Públicos, sendo 01 Estadual e 01 Municipal e mais 23 UBS. Os alunos do internato atendem uma média de 2,5 mil pessoas, por mês, nessas UBS's e Hospitais retrocitados.

5. Da Nominata

De acordo com o PPC, são 37 Professores atuando no curso de Medicina. Destes, 16 doutores (42,1%), 8 mestres (21,1%), 13 especialistas (36,8%). Sendo que 36 professores são concursados. O Coordenador do Curso é o prof. Victor Fernandes de Freitas, que possui graduação em Medicina pela PUC de Goiás, Especialização em Psiquiatria, Especialização em Reprodução Humana Assistida, Graduação em Biomedicina pela UFG. Quanto ao Regime de Trabalho: 94,8% dos docentes em tempo integral. São 17 as áreas de formação, em nível de pós-graduação ou residência médica, dos professores médicos do supracitado curso: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Medicina de Família, Medicina Intensiva e Urologia. Há um total de 12 professores com formação em outras áreas da saúde: Enfermagem, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia e Biologia.

6. Do Acervo Bibliográfico

A biblioteca física do curso de medicina da UEG conta com 302 títulos e 714 exemplares. E em outras áreas da saúde conta com 232 títulos e 581 exemplares. A biblioteca virtual conta com um total de 5.972 Livros na área das ciências médicas. Entre livros físicos e virtuais o acervo é composto por um total de 7.267 livros. A Biblioteca do Campus Itumbiara, Centro de Apoio Didático e Pedagógico, tem como principal objetivo atender a sua comunidade acadêmica (professores, pós-graduandos, alunos dos cursos de Ciências Econômicas, Enfermagem, Farmácia, Educação Física, Medicina e servidores técnico-administrativos). O espaço físico da Biblioteca compreende uma área de 151,58m², com layout dimensionado em: salão de estudo geral com 2 salas de estudos em grupo, 12 baias com 9 computadores; serviço de atendimento de referência ao usuário; processamento técnico e espaço do acervo geral, periódicos, monografias e material de referência. No aspecto informatização, foi criado, em janeiro de 2001, o Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais (SIBRE) com o objetivo de organizar toda comunidade acadêmica, apoiando as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual de Goiás. No ano de 2005 foi iniciado o Projeto de Automação dos Acervos Bibliográficos através do Software Livre GNUTECA.

7. Dos Laboratórios

O curso possui os seguintes laboratórios: Anatomia, Microscopia, Técnica Cirúrgica, Farmacologia, Fisiologia Humana, Histologia, Imunologia, Parasitologia, Patologia, Genética, Técnica Cirúrgica, de Informática e mais 06 Laboratórios de Simulação Realística. E em processo de licitação, os seguintes laboratórios: Infectologia Pediátrica e Necropsia

8. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe como destaque, que o PPC da UEG, Unidade Universitária de Itumbiara, demonstra o compromisso da instituição em articular ensino, pesquisa e extensão. Tendo como pressuposto o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, conforme estabelece o Art. 207 da Constituição Federal. A Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás propõe como objetivos, a forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovam a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social.

A partir das informações supracitadas, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto e com fulcro no Art.35 da RESOLUÇÃO CEE/PLENO N. 03. DE 29 DE ABRIL DE 2016

vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Bacharelado em Medicina ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, na Unidade Universitária de Itumbiara - localizada Avenida Modesto de Carvalho, s/n Distrito Agroindustrial em Itumbiara-GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Medicina
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Semestral
- Integralização: Mínimo: 6 anos - 9 anos
- Turno: Integral
- Vagas: 24 vagas por processo seletivo
- Total de Horas/Aula 8.760 horas

II - Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró – Reitoria de Graduação
- Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas
- Coordenadora da Unidade Universitária da UEG-Itumbiara
- Coordenador do Curso de Medicina

É o voto.

Elcival José de Souza Machado
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 18 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 22/08/2023, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 24/08/2023, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50966688** e o código CRC **B8A6173E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120

- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201800020007197



SEI 50966688